



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
HUMANIDADES/ CIÊNCIAS HUMANAS



Edital 01/2019 BHU/BCH

A Coordenação dos Cursos de Humanidades e Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM, convoca os discentes para a eleição de seus respectivos representantes no Colegiado do Curso de Humanidades e do Curso de Ciências Humanas.

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas para comporem o colegiado de curso, até o dia **28 de junho de 2019**, na secretaria do curso ou pelo e-mail: **secretariabh@gmail.com** no período de funcionamento daquela secretaria.

DAS VAGAS

- Duas vagas para representantes discentes e seus suplentes dos cursos de Bacharelado em Ciências Humanas - Políticas Públicas (BCH) e de Bacharelado em Humanidades (BHu).

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral foi constituída em 29 de maio de 2019, e é formada pelos discentes **Thomás Henrique Melo Rodrigues, Hugo Renan do Carmo Celestino e Igor Felipe Félix da Silva**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- 3.1.** Ser discente do BHU e do BCH-POP devidamente matriculado no corrente semestre letivo **com pelo menos um ano ainda a cursar**.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 As inscrições para registro de candidatura às vagas discentes ao Colegiado do Curso de Humanidades e de Ciências Humanas será entre **24 a 28 de junho de 2019**, na secretaria do curso ou pelo e-mail **secretariabhu@gmail.com** no período de funcionamento daquela secretaria (segunda a sexta-feira).

4.2 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Coordenação do Curso de Humanidades.

4.3. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas;

4.4. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral;

4.5. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação;

4.6. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O sufrágio é secreto e universal;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos discentes matriculados no semestre letivo no Curso de Humanidades e Ciências Humanas que se encaixem no item 3.1.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o presidente da comissão eleitoral.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa;

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;

b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;

c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;

d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;

e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia **10 de julho de 2019** em urna única urna lotada no pavilhão de aulas II, no Campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

6.2. O horário de votação será das **18:00h às 21:00h**.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2 a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral;

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem;

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos;

6.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado,

assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciar-se-á no dia **10 de julho de 2019, a partir das 21:30hs**, na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no Campus JK, na cidade de Diamantina – MG;

7.2 Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos;

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos seja superior à metade mais 01 (um) dos votantes, será realizada uma nova eleição;

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato mais idoso;

7.4 A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH e na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no Campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

8. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão empossados na próxima Reunião Ordinária do Colegiado para início do exercício do mandato nesta data, na sala de Reuniões do BHU/BCH no Centro de Estudos em Humanidades, Campus JK.

9. DO MANDATO

O mandato terá duração de um ano para as duas vagas discentes, podendo haver recondução por mais um ano.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, Campus JK da UFVJM.

10.2. Os candidatos poderão se credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa receptora de votos a

fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital;

10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral;

10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral;

10.5. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;

10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 31 de maio de 2019

Thomás Henrique Melo Rodrigues

Presidente da comissão eleitoral

Hugo Renan do Carmo Celestino

Representante do C.A.

Igor Felipe Félix da Silva

Representante dos discentes

**CRONOGRAMA: ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE DICENTES NO
COLEGIADO DOS CURSOS DE HUMANIDADES E CIÊNCIAS HUMANAS DA
FIH/UFVJM**

PERÍODO	EVENTO
31/05/2019	Lançamento do Edital das Eleições.
24 a 28/06/2019	Prazo para inscrições dos candidatos e das chapas.
01/07/2019	Prazo final para homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
02/07/2019	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições.
03/07/2019	Publicação de impugnação, caso haja.
08/07/2019	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.
10/07/2019	Votação, conforme horário estabelecido no edital.
10/07/2019	Prazo final para apuração dos votos.
11/07/2019	Prazo final para homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.
12/07/2019	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.
15/07/2019	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
16/07/2019	Homologação dos resultados após recursos

